

**EXMO. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº 1296/2025**

Indica a inclusão no calendário oficial de eventos no Município a Campanha “Setembro da Paz”, com a realização de ações voltadas à promoção da paz, combate à violência e defesa da vida, culminando com a Caminhada Anual da Paz, no último domingo de setembro.

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, no dia 07 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Federal nº 15.093, que instituiu a Campanha *Setembro da Paz* em âmbito nacional, prevendo ações de conscientização sobre a promoção da paz, combate à violência e defesa da vida, tendo como símbolo o laço branco e encerramento com a Caminhada Anual pela Paz.

**Considerando que**, a inclusão desta campanha em nosso calendário municipal será uma oportunidade de envolver escolas, unidades de saúde, centros de convivência, igrejas, entidades sociais, associações de bairro e toda a sociedade lemense em um movimento coletivo por um futuro mais justo, inclusivo e pacífico.

**Considerando que**, o fortalecimento de uma cultura de paz é essencial para prevenir a violência, proteger nossas crianças e adolescentes, combater a intolerância religiosa, o racismo e todas as formas de discriminação e exclusão social.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja estudada a viabilidade de incluir no calendário oficial de eventos do Município a Campanha “Setembro da Paz”, com a realização de ações voltadas à promoção da paz, combate à violência e defesa da vida, culminando com a Caminhada Anual da Paz, no último domingo de setembro, envolvendo as Secretarias de Educação; Saúde; Assistência e Desenvolvimento Social; Cultura e Turismo; Esporte, Turismo e Lazer; e Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 01 de setembro de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador